



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 1º/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA, E A EMPRESA INTERACT SOLUTIONS LTDA.

A União Federal, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, Edifício Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no D.O.U de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 913, de 14 de abril de 2020, publicada no D.O.U de 15 de abril de 2020, inscrito no CPF nº 132.290.521-53, portador da Carteira de Identidade nº 451808, expedida pela SSP/DF, e a empresa **INTERACT SOLUTIONS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.339.370/0001-46, sediada na Rua Carlos Fett Filho, 47, Centro, CEP 95.900-038 – Lajeado/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Senhor **FÁBIO ANDRÉ FREY**, portador da Carteira de Identidade nº 8049271251 SSP/RS e CPF nº 436.167.710-72, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força deste Instrumento, o presente Termo Aditivo, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, publicada no D.O.U., de 22 de junho de 1993, e no que consta do Processo nº 21000.003660/2017-79, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objetos a prorrogação da vigência dos itens 2, 3 e 4 do Contrato nº 16/2019, celebrado em 27/06/2019, por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/1993 e dispositivos legais, bem como retificar o preâmbulo do contrato original, no que toca à correta razão social da empresa.

2. CLAUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar do dia **27/06/2020** até o dia **27/06/2021**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total estimado da contratação é **R\$ 106.000,00 (Cento e seis mil reais)**, conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Anual Estimado
2	Serviços de suporte técnico com atualização de versão do <i>software</i> , atualização de licença de uso do <i>software</i> e reparação de eventuais falhas de funcionamento.	Mensal	12 meses	R\$ 4.666,66	R\$ 56.000,00
3	Treinamento de usuários para uso da ferramenta, sob demanda.	Aluno	50 alunos	R\$ 400,00	R\$ 20.000,00
4	Customização e Consultoria (<i>mentoring</i> na execução projetos), sob demanda.	Unidade de Serviço Técnico	1,000 UST	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
TOTAL ANUAL PREVISTO		R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais)			

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

PLANO INTERNO: SUASSASDA

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101.20.609.2202.214Y.0001 - Fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.40

FONTE: 100

4.2. No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

5.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a **CONTRATADA** apresentará garantia, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, com validade durante a execução do Termo Aditivo e até 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Fica resguardado o direito da **CONTRATADA** de solicitar o reajuste contratual de acordo com a Cláusula Sexta – Reajuste do Contrato nº. 16/2019.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

7.1. O presente Termo Aditivo, em função de erro material, tem ainda, o escopo de retificar o preâmbulo do Contrato nº. 16/2019, sendo substituídos os termos originais:

onde se lê:

"(...) INTERACT SOLUTIONS LTDA (...)"

leia-se:

"(...) INTERACT SOLUTIONS LTDA (...)"

8. CLÁUSULA OITAVA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

8.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Originário.

9. CLÁUSULA NONA – PUBLICAÇÃO

9.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União – DOU, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e, em conjunto com as testemunhas abaixo, assinam, nos termos do Decreto nº. 8.539/2015, para que produza seus efeitos jurídicos.

(assinado digitalmente)

JOSÉ MANOEL GOMES

Representante legal da CONTRATANTE

(assinado digitalmente)

FÁBIO ANDRÉ FREY

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -



Documento assinado eletronicamente por **Fábio André Frey, Usuário Externo**, em 19/05/2020, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES, Diretor do Departamento de Administração**, em 20/05/2020, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIANA BRASIL BERNARDINO, Testemunha**, em 21/05/2020, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DANTAS DE ARAUJO, Testemunha**, em 22/05/2020, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10729371** e o código CRC **2344BC5F**.

Referência: Processo nº 21000.003660/2017-79